



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 047/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 047/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 27/07/2022.

Após leitura em Plenário na 24ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 01/08/2022, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 28 de julho de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos dos artigos 156 e 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo dispensa, expressa pelo Plenário, de segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Distribuir em: 02 / 08 / 2022

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 28/07/2023

Data da publicação: 29/07/2023

Eduardo Fernandes Ferreira